

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

FUMCULT- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E TURISMO

HOMOLOGAÇÃO – Pregão Eletrônico FUMCULT/01/2026 – PRC15/2026

Objeto: aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e segurança eletrônica, visando à modernização da infraestrutura tecnológica, à ampliação da conectividade, ao reforço da comunicação operacional, à proteção elétrica dos equipamentos e à implantação de sistema de videomonitoramento em unidades culturais e na praça de eventos do município. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e adjudicação do Pregão supracitado às licitantes: NEP Soluções Informática.: itens 1 e 14; GC LUZ LTDA.: item 3; Otux Comercial LTDA.: itens 2, 10 e 13; L F Comércio de Eletrônicos LTDA.: itens 4,5 e 6; Império participações LTDA.: itens 7 e 8; Bérغامo & Cavalcante.: item 9; Lucas Comércio e Serviços LTDA.: itens 11 e 16; Hometec Sistemas Eletrônicos.: item 12; M S A Comercial LTDA.: item 15; H2T Tecnologia LTDA.: item 17 Congonhas, 21 de Setembro de 2026. Pedro Geraldo Cordeiro - Diretor Presidente da FUMCULT.

Código de Validação: 1683926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 51/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A CASA DE CONVIVÊNCIA DOM LUCIANO.

Partícipes: **O MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pela Secretária Municipal Adjunta de Saúde, Hilda de Oliveira Souza, portadora do CPF de nº XXX.068.XXX-29, brasileira, inscrita no RG nº XX.171.XXX, e a **CASA DE CONVIVÊNCIA DOM LUCIANO**, CNPJ 17.159.250/0001-71, com sede na Rua Santa Catarina, nº 118, Cinquentenário, Congonhas, Minas Gerais, neste ato representada por sua Presidente, Geuvania Aparecida Santos Ribeiro, portadora do RG MG-11.***.115 e do CPF nº ***.547.***-57, denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015, e disposições do Decreto Municipal 8285, de 26 de março de 2026 Objeto: 1.1 – O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência da parceria celebrada através do Termo de Fomento nº 51/2025 pelo período de 60 (sessenta) dias, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para a execução das atividades do projeto **“ENTRE LAÇOS”**. 1.2 – O presente Termo Aditivo contempla, ainda, o remanejamento de despesas previstas no plano de trabalho e a utilização do valor de R\$ 7.520,00 (sete mil, quinhentos e vinte reais), proveniente dos rendimentos da aplicação financeira da conta da parceria, para a execução no plano de trabalho ajustado, anexo a este instrumento, mantendo-se inalterado o valor global da parceria. Vigência: Nos termos da cláusula primeira, fica prorrogada a vigência da parceria até 28 de novembro de 2026, a partir da data do vencimento da prorrogação de ofício ao termo 51/2025. Hilda de Oliveira Souza, Secretária Municipal de Saúde. Geuvania Aparecida Santos Ribeiro, Presidente da Casa de Convivência Dom Luciano.

Código de Validação: 1684026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS, VISANDO O COMPARTILHAMENTO DE CONHECIMENTO TÉCNICO PARA APRIMORAMENTO DO CÓDIGO FONTE DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS - UAI RISK.

Partícipes: **O ESTADO DE MINAS GERAIS**, por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**, com sede no Prédio Gerais, Rodovia João Paulo II, nº 4001, 12º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.585.681/0001-10, doravante referida simplesmente como CGE-MG, neste ato representada pelo Controlador-Geral do Estado, MARCELA OLIVEIRA FERREIRA DIAS, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS** com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135 - Centro – CEP: 36415-000 – Congonhas /MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, doravante referida simplesmente como PMC/MG, neste ato representado pelo: Secretário Municipal de Integridade e Controle Interno, LUCAS EMANUEL AMARO OCTÁVIO. Objeto: 1.1. Este acordo tem por objeto o compartilhamento de conhecimento técnico para aprimoramento do código-fonte do Sistema de Gestão Integrada de Riscos – UAI Risk, software governamental desenvolvido pela CGE-MG. 1.1.1. O aprimoramento do código-fonte do UAI Risk poderá ser realizado pela PMC/MG por meio da alteração do software original ou do desenvolvimento de software derivado; 1.1.2. As alterações realizadas pela PMC/MG no código-fonte do software original ou no software derivado deverão ser compartilhadas com a CGE-MG ao final da vigência do presente Acordo ou quando formalmente solicitado. 1.2. O presente acordo abrange exclusivamente o aprimoramento do código-fonte do software original do UAI Risk e do seu software derivado, não se aplicando aos componentes desenvolvidos por terceiros que porventura sejam utilizados. 1.3. As atividades inerentes ao cumprimento do objeto do presente acordo encontram-se listadas no Plano de Trabalho inserido no Anexo Único, por meio do qual se discriminam as atividades a serem desenvolvidas, as metas a serem atingidas, a definição das fases e o cronograma de execução, dentre outras informações pertinentes. 1.4. O presente acordo não inclui qualquer prestação de serviços relativos ao UAI Risk por parte da CGE-MG para além dos discriminados no Plano de Trabalho, tais como, exemplificativamente, serviços de consultoria técnica para instalação, configuração ou operação do sistema. Vigência: O presente Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, sendo vedada a modificação do objeto. O Acordo poderá ser rescindido a qualquer tempo por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes ou pela iniciativa

unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de um ao outro, restando cada qual somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação. Marcela Oliveira Dias, Controladora Geral do Estado; Lucas Emanuel Amaro Octávio, Secretário Municipal de Integridade e Controle Interno.

Código de Validação: 1684826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 33/2026

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito – SESP, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados no edital de publicação, podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Diretoria de Trânsito de Congonhas, localizada na Av. Julia Kubitschek, 230 – Centro - CONGONHAS MG – CEP: 36410-084. Em caso de protocolo online, gentileza acessar o Portal Oficial da Prefeitura de Congonhas: <https://www.congonhas.mg.gov.br/> e selecionar a opção: “TRÂNSITO – Notificações e Recursos”. Para IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite expressa no Auto de Infração. FORMULÁRIOS: Os formulários poderão ser retirados na Av. Julia Kubitschek, 230 – Centro - CONGONHAS MG e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço: Av. Julia Kubitschek, 230 – Centro - CONGONHAS MG. ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Para maiores dúvidas ou informações, favor entrar em contato pelo telefone: (31) 3732-0716 ou (31) 3732-0790.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AVD3F93	GM00003850	21/09/2026	7366/2	06/11/2026
BPZ8D59	GM00002958	14/09/2026	5568/0	30/10/2026
CBS1817	GM00003597	17/09/2026	5452/1	02/11/2026
DUI6C40	GM00003844	12/09/2026	7366/2	29/10/2026
EJD7C95	GM00003745	15/09/2026	5550/0	02/11/2026
EJD7C95	GM00004129	15/09/2026	5568/0	02/11/2026
ELE8D72	GM00003390	08/09/2026	5541/4	26/10/2026
ELE8D72	GM00003395	09/09/2026	5541/4	26/10/2026
EQC1C20	GM00003514	13/09/2026	6084/3	29/10/2026
ERB9H15	GM00003740	15/09/2026	5541/4	02/11/2026
FEG7C89	GM00003366	22/09/2026	5452/1	09/11/2026
FIN6H71	GM00004138	22/09/2026	7625/2	09/11/2026
FMG7D27	GM00003131	14/09/2026	5568/0	30/10/2026
GON2010	GM00003394	09/09/2026	5568/0	26/10/2026
GON2010	GM00003592	09/09/2026	5568/0	26/10/2026
GQB9009	GM00003966	18/09/2026	5568/0	05/11/2026
GSO1832	GM00003823	09/09/2026	5452/1	26/10/2026
GUV8663	GM00003845	13/09/2026	5193/0	29/10/2026
GVL3F94	GM00002957	14/09/2026	5568/0	30/10/2026
GWM2B20	GM00003268	11/09/2026	5509/0	29/10/2026
GXB5F68	GM00004130	15/09/2026	5452/1	02/11/2026
GYS3G20	GM00003744	15/09/2026	5550/0	02/11/2026
HBL7H16	GM00003399	12/09/2026	6491/0	29/10/2026
HBR5827	GM00003848	14/09/2026	5460/0	30/10/2026
HCI7F50	GM00003682	12/09/2026	5460/0	29/10/2026
HDH3502	GM00003847	13/09/2026	5193/0	29/10/2026

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 25 de Setembro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4541

HFG9340	GM00004127	15/09/2026	5541/1	02/11/2026
HFJ0916	GM00004128	15/09/2026	5541/4	02/11/2026
HFN7307	GM00001331	13/09/2026	5568/0	29/10/2026
HFN7307	GM00003408	13/09/2026	5568/0	29/10/2026
HGP1159	GM00001884	14/09/2026	5568/0	30/10/2026
HGP1159	GM00003041	12/09/2026	5541/1	29/10/2026
HGS0253	GM00003741	15/09/2026	5541/4	02/11/2026
HHB0430	GM00001330	13/09/2026	5568/0	29/10/2026
HHB0430	GM00003401	07/09/2026	5568/0	23/10/2026
HHB0430	GM00003825	14/09/2026	5568/0	30/10/2026
HHE1048	GM00004025	15/09/2026	5541/3	02/11/2026
HHL0035	GM00004022	10/09/2026	5541/3	26/10/2026
HHP6J94	GM00003923	16/09/2026	5541/3	02/11/2026
HHP6J94	GM00004126	15/09/2026	5541/3	02/11/2026
HHY2C50	GM00003039	12/09/2026	5568/0	29/10/2026
HIK1B99	GM00003955	12/09/2026	5550/0	29/10/2026
HJZ7E24	GM00003679	08/09/2026	5460/0	26/10/2026
HKC5041	GM00003364	17/09/2026	5452/1	02/11/2026
HLC1108	GM00003402	11/09/2026	5568/0	29/10/2026
HLI2081	GM00004020	08/09/2026	5380/0	26/10/2026
HLW3263	GM00004134	16/09/2026	5541/1	02/11/2026
HMH0B65	GM00001332	13/09/2026	5568/0	29/10/2026
HMK1F20	GM00003627	17/09/2026	6041/2	02/11/2026
HNQ6B31	GM00003363	15/09/2026	5509/0	02/11/2026
HNU0735	GM00003593	09/09/2026	5568/0	26/10/2026
JDQC23	GM00003747	16/09/2026	5550/0	02/11/2026
JHU8C68	GM00001883	14/09/2026	5568/0	30/10/2026
JY09426	GM00001885	14/09/2026	5568/0	30/10/2026
KNT6D81	GM00003404	11/09/2026	5568/0	29/10/2026
KPJ9133	GM00003046	21/09/2026	5541/1	06/11/2026
KWY9F22	GM00004133	16/09/2026	5541/1	02/11/2026
KZB0B17	GM00003044	16/09/2026	5460/0	02/11/2026
KZB0B17	GM00004032	14/09/2026	5517/2	30/10/2026
KZW3743	GM00004051	17/09/2026	5541/4	02/11/2026
LRW3H94	GM00003409	14/09/2026	5541/4	30/10/2026
LVC8382	GM00002064	10/09/2026	5568/0	26/10/2026
LVC8382	GM00003385	07/09/2026	5568/0	23/10/2026
MSI9796	GM00003513	13/09/2026	5568/0	29/10/2026
NTP6E13	GM00004034	16/09/2026	5509/0	02/11/2026
OJH3C17	GM00004029	14/09/2026	7374/0	30/10/2026
OLV3843	GM00001333	13/09/2026	5568/0	29/10/2026
OLV8071	GM00002607	09/09/2026	5460/0	26/10/2026
OLX6C13	GM00002955	14/09/2026	5541/4	30/10/2026
OPD8A06	GM00003397	09/09/2026	5541/4	26/10/2026
OPE7249	GM00003132	14/09/2026	5460/0	30/10/2026
OPV4975	GM00003862	16/09/2026	5738/0	02/11/2026
OQI2A83	GM00003387	08/09/2026	5541/4	26/10/2026

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 25 de Setembro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4541

OWU0C13	GM00003596	12/09/2026	5568/0	29/10/2026
OWZ3978	GM00003628	17/09/2026	6041/2	02/11/2026
OXA9163	GM00001329	13/09/2026	5568/0	29/10/2026
OXA9163	GM00004176	13/09/2026	5568/0	29/10/2026
PUM0737	GM00003516	20/09/2026	5550/0	05/11/2026
PVL3C02	GM00003407	13/09/2026	5568/0	29/10/2026
PVL3C02	GM00003959	13/09/2026	5568/0	29/10/2026
PVT8A49	GM00003359	15/09/2026	5452/1	02/11/2026
PXF0G24	GM00003517	20/09/2026	7340/0	05/11/2026
PXI3533	GM00003360	15/09/2026	5509/0	02/11/2026
PYD9A44	GM00004037	17/09/2026	5509/0	02/11/2026
PYM0416	GM00003681	10/09/2026	7366/2	26/10/2026
PYY7740	GM00004033	16/09/2026	5541/3	02/11/2026
PZL5J18	GM00002721	16/09/2026	5568/0	02/11/2026
QNL8960	GM00004137	22/09/2026	7625/2	09/11/2026
QQQ3J38	GM00003362	15/09/2026	5509/0	02/11/2026
QRA0J14	GM00003846	13/09/2026	7366/2	29/10/2026
QUN6711	GM00002720	16/09/2026	5568/0	02/11/2026
RNW5I65	GM00003742	15/09/2026	5541/4	02/11/2026
RQS8D25	GM00002608	10/09/2026	5460/0	26/10/2026
RTN0E76	GM00003758	18/09/2026	6050/1	05/11/2026
RUC7D74	GM00003925	16/09/2026	5541/4	02/11/2026
SYN6B69	GM00003963	15/09/2026	5568/0	02/11/2026
TCL8I22	GM00003961	13/09/2026	5568/0	29/10/2026
TCQ6I63	GM00004040	22/09/2026	5541/3	09/11/2026
TCW5E59	GM00003272	22/09/2026	5541/4	09/11/2026
TDN3G78	GM00002956	14/09/2026	5541/4	30/10/2026
TXE4F09	GM00004026	14/09/2026	5568/0	30/10/2026
TXL1F20	GM00003133	19/09/2026	5738/0	05/11/2026
TYT3B90	GM00004019	05/09/2026	5746/1	26/10/2026
TYV0H18	GM00004031	14/09/2026	5509/0	30/10/2026
TZR8A10	GM00001881	13/09/2026	5568/0	29/10/2026
TZR8A10	GM00003400	13/09/2026	5568/0	29/10/2026
UVK2H16	GM00004042	22/09/2026	5550/0	09/11/2026

Código de Validação: 1685026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 34/2026

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, na sede da Diretoria de Trânsito de Congonhas localizada na Av. Julia Kubitschek, 230 – Centro - CONGONHAS MG – CEP: 36410-084. Em caso de protocolo online, gentileza acessar o Portal Oficial da Prefeitura de Congonhas: <https://www.congonhas.mg.gov.br/> e selecionar a

www.congonhas.mg.gov.br

opção: “TRÂNSITO – Notificações e Recursos”. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS: Os formulários poderão ser retirados no mesmo local e poderão ser entregues, no prazo estabelecido, via remessa postal para o mesmo endereço.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
DEE2A47	GM00002463	05/07/2026	5452/1	R\$195,23	30/10/2026
DEN7790	GM00003323	05/07/2026	6530/0	R\$195,23	30/10/2026
FYE0002	GM00002293	06/07/2026	5452/6	R\$195,23	29/10/2026
GKJ0C63	GM00003322	05/07/2026	5568/0	R\$195,23	30/10/2026
GKS3978	GM00003086	08/06/2026	5193/0	R\$293,47	23/10/2026
GQG4H39	GM00002786	13/05/2026	5541/4	R\$195,23	23/10/2026
GYG1995	GM00003202	26/06/2026	5541/4	R\$195,23	26/10/2026
GZQ6J19	GM00000173	05/07/2026	5452/1	R\$195,23	30/10/2026
HEA8020	GM00002893	06/07/2026	5568/0	R\$195,23	29/10/2026
HIJ6948	GM00001849	14/05/2026	5568/0	R\$195,23	23/10/2026
HMC5259	GM00002141	04/07/2026	5991/0	R\$293,47	30/10/2026
HMT7D97	GM00002662	04/07/2026	5452/6	R\$195,23	30/10/2026
HNK5B84	GM00003446	06/07/2026	5541/4	R\$195,23	29/10/2026
IAI8A09	GM00002585	05/07/2026	5509/0	R\$130,16	30/10/2026
JNY8B60	GM00002462	05/07/2026	5452/1	R\$195,23	30/10/2026
JOU2H49	GM00002568	19/06/2026	7625/2	R\$293,47	26/10/2026
OPB6J85	GM00003105	01/07/2026	5541/4	R\$195,23	26/10/2026
RND8C35	GM00002222	13/05/2026	5746/1	R\$130,16	23/10/2026
SHZ8B42	GM00002136	11/06/2026	7366/2	R\$130,16	23/10/2026
SYK4D18	GM00002586	05/07/2026	5380/0	R\$130,16	30/10/2026

Código de Validação: 1685126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº. PREVCON/ 043/2026

Exonera ocupante do cargo de Apoio Administrativo da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XVIII do artigo 13 da Lei Municipal nº. 4.259, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar, a pedido, Débora de Paula Simão, do cargo em comissão de Apoio Administrativo da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON, símbolo CPC-5, com vencimentos constantes no anexo II da Lei nº 4.259, de 28 de dezembro de 2023, a partir de 16 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de setembro de 2026.

Antônio Odaque da Silva
Diretor Presidente PREVCON

Código de Validação: 1685226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA DA PORTARIA N.º PMC/738/2026, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 4538, DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2026, **ONDE SE LÊ:** “Adilson José Costa” **LEIA-SE:** “Adnilson José da Costa” e ONDE SE LÊ: “Cynthia Aparecida Ferreira” **LEIA-SE:** “Cynthia Aparecida Ferreira Braga”, CONFORME SEGUE:

PORTARIA N.º PMC/738, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa servidores para atuarem como Servidor Técnico de Referência.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e o Decreto n.º 8.285, de 26 de março de 2026; e

CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna – Identificador n.º 16441-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Servidor Técnico de Referência junto à Diretoria de Convênios, a fim de fiscalizar as atribuições do gestor e do fiscal das parcerias, conforme o art. 26, § 3º do Decreto n.º 8.285, de 26 de março de 2026:

Secretaria	Tipo	Nome
SECTI	Emendas e Convênios	Luciana Cordeiro Nascimento
SEOB	Emendas e Convênios	Itamar Rodrigues de Siqueira
SEDEC	Emendas	Salvatore Marcello Arges Agrusa
	Convênios	Hiago Dias Leite Seabra
SEHAB	Convênios	Adeir dos Santos Silva
	Emendas	Andressa Costa Cabido
SEMAM	Emendas e Convênios	Bruna Arielly Martins Hiderik
SETUR	Emendas	Jalmir Jesus de Souza Ribeiro
	Convênios	Marielly Franciany Silva Carneiro
SECULT	Emendas e Convênios	Renan Souza Mercês
SESP	Convênios	Claudiomar Rosa de Oliveira
	Emendas	Mauro Lúcio Justino de Oliveira
SMS	Emendas	Wesley Rodrigues Pereira
	Convênios	Viviane Teresa Crespo de Castro
SEDASC	Convênios e Emendas	João Paulo Ferreira Gonçalves
	Convênios e Emendas	Silnara Kelly Santos Faustino
SEMED	Convênios e Emendas	Adnilson José da Costa
	Convênios e Emendas	Cynthia Aparecida Ferreira Braga
SEL	Emendas	Rodolfo Lobo Sotoriva
	Convênios	Danielle Maria de Moraes

Art. 2º A designação como Servidor Técnico de Referência não impede o exercício concomitante das funções de gestor ou membro de comissão de monitoramento de parceria, observados os limites estabelecidos no Decreto Municipal nº 8.285, de 26 de março de 2026.

§ 1º Na hipótese de o Servidor Técnico de Referência atuar também como gestor ou membro de comissão de monitoramento de determinada parceria, deverá abster-se de fiscalizar os atos por ele próprio praticados, cabendo essa atribuição ao Secretário Municipal da respectiva pasta ou, mediante delegação formal, ao Secretário Adjunto.

§ 2º O disposto neste artigo não afasta as competências da Comissão de Monitoramento e Avaliação e dos demais órgãos da administração responsáveis pelo acompanhamento e controle das parcerias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de setembro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1685326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/742, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Substitui membros na Portaria n.º PMC/180, de 12 de fevereiro de 2026, alterada pela Portaria n.º PMC/210, de 25 de fevereiro de 2026, que nomeou membros para o “Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Congonhas – CMDPD”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 3º da Lei n.º 2.813, de 4 de novembro de 2008; e

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 25 de Setembro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4541

CONSIDERANDO a Comunicação Interna - Identificador n.º 22907-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear na qualidade de membro titular Imaculada Aparecida Cunha Francisco em substituição a Maria Sônia Alves Gonzaga e na qualidade de membro suplente Kátia Zschaber Marinho Tavares em substituição a Lucélia Gomes representantes da Sociedade Civil, para cumprir o restante do mandato referente ao biênio 2026/2028, no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Congonhas – CMDPD, nomeado pela Portaria n.º PMC/180, de 12 de fevereiro de 2026, alterada pela Portaria n.º PMC/210, de 25 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de setembro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1685426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/743, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Centro de Apoio aos Dependentes Químicos e Moradores de Rua de Congonhas – Projeto Jiová Jiré.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – identificador 22963/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Débora Nunes Abreu, Fernanda Maria São José e Renata Fernanda Dias Santana para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestor Luiz Henrique Dzieunik Fernandes, tendo como suplente Adriana Carla Campos Pinto, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Centro de Apoio aos Dependentes Químicos e Moradores de Rua de Congonhas – Projeto Jiová Jiré, a fim de atender emenda impositiva, mediante Termo de Colaboração, cujo objeto é o custeio parcial do projeto, aquisição de veículo seminovo e custeio operacional destinado a execução das ações sócio assistenciais desenvolvidas pela OSC junto à população em situação de rua e vulnerabilidade social, Processo Administrativo n.º 14530/2026, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de setembro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1685526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/SIC/035/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Prorroga prazo PORTARIA N.º PMC/SIC/015/2026

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE E CONTROLE INTERNO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31 parágrafo único da Lei Orgânica do Município c/c art. 43, § 1º, inciso II, da Lei n.º 4.300, de 09 de janeiro de 2025; e **Considerando as informações contidas no Processo Administrativo n.º 10.791/2026**, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo n.º 10.791/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a partir de 25 de setembro de 2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos Portaria n.º PMC/SIC/015/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026- que instaurou processo de sindicância para apurar os fatos constantes no processo administrativo n.º 10.791/2026;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de setembro de 2026.

Lucas Emanuel Amaro Octávio
Secretário Municipal de Integridade e Controle Interno

Código de Validação: 1685726

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Municipal de Habitação

